



## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 81/2021 .....	2

Gerado via Sistema de Publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 81/2021

**“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de recuperação de crédito tributário”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ** - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Piraquê sobrevive quase que exclusivamente do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município aumentar a receita municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Licitação, do Controle Interno e da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.039/2021

**CONSIDERANDO** a notória experiência na área pública municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação dos serviços de recuperação de crédito tributário não prescrito referente à contribuição previdenciária, taxa de fiscalização e funcionamento, taxa de licença e localização e taxa de licença ambiental, imposto sobre serviços de qualquer natureza e quota de participação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com o escritório jurídico IARA SILVA DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 26.770.122/0001-50.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piraquê/TO, 28 de Abril de 2021.

**SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura de Piraquê-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

**Silvino Oliveira de Sousa**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0222021